



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 008/19
Processo	Nº 5884/18
Ofício	Nº 140/18

ATA

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5884/18 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e Futura aquisição de materiais de pedreira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 598 de 16/01/2019 do Jornal O Popular, pág 15, bem como no Jornal Extra do dia 16/01/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **PEDRACOM PEDREIRAS LTDA** – CNPJ 36.204.923/0001-02, **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 12.647.362/0001-58, **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ 18.463.305/0001-03. As empresas **PEDRACOM PEDREIRA LTDA**, **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **PEDRACOM PEDREIRA LTDA** representada por *Fabrício de Araujo Mury*, A empresa **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** representada por *Francisco Miranda Machado*, A empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** representada por *Marcos Chaves Coelho Junior*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **PEDRACOM PEDREIRA LTDA** apresentou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe divulgaram o resultado: Empresa **PEDRACOM PEDREIRA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, Empresa **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **PEDRACOM PEDREIRA LTDA** apresentou um atestado de capacidade técnica sem a identificação do emissor, pois estava rubricado e sem a identificação do CPF. Sendo assim, a empresa **PEDRACOM PEDREIRA LTDA** foi declarada INABILITADA. Dando continuidade, verificou ainda que a empresa **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Na ordem de classificação, foi convocada a empresa em segunda colocação para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe divulgaram o resultado: Empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, Empresa **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da documentação das empresas. Verificou que a empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Sendo assim, as empresas **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** foram declaradas **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.